

LEI MUNICIPAL N.º 2185, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação, e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício financeiro, um auxílio no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para à Associação Esportiva Doze Amigos, entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 46.017.801/0001-60, com sede na Linha Passo das Pedras Brancas, Interior, neste Município, para aplicação específica no custeio de reformas e melhorias no Ginásio da Comunidade.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o Art. 1º, será feita através do Plano de Trabalho nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações dos convenientes.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente, e o Plano de Trabalho em anexo:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0013.2.007 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00.00.00 – 0500 – Contribuições

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Agosto de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
em Exercício